CONTRATO Nº 24.02.2025.01 – MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ – PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025 - MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ – PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000012/2025 - MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ – PI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ – PI, E A EMPRESA DEKORATTO MOVEIS PLANEJADOS LTDA., CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA, PARA MOBILIAR OS AMBIENTES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI)**, inscrito no CNPJ nº 41.522.194/0001-72, com sede administrativa na Av. Ceará, 735, Centro, CEP.: 64.225-000, Bom Princípio do Piauí(PI), neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES**, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF nº XXX.171.063-XX, residente e domiciliado em Bom Princípio do Piauí(PI), a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DEKORATTO MOVEIS PLANEJADOS LTDA**, situada na rua Maria Celeste de Jesus, nº140, bairro São judas Tadeu, município de Parnaíba-Pi , inscrita no CNPJ sob o nº 55.334.179/0001-05, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **ALANA HORTÊNCIA DE ALMEIDA NEVES**, portador(a) da e inscrita no CPF nº XXX.074.743-XX, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebraro presente Termo de Contrato, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:
1.1 CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA, PARA MOBILIAR OS AMBIENTES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:
2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 12/2025 de 15 de janeiro de 2025 e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:
3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 112.976,50 (cento e doze mil, novecentos e setenta e seis reias e ciquenta centavos)**, conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA, PARA MOBILIAR OS AMBIENTES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI)	N/C	N/C	1 SVÇ	R$ 112.976,50	R$ 112.976,50

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;

II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;

III)os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades das Secretarias municipais.

IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

VII)comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VIII)atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

IX)manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

X)a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3.Constituem obrigações da Contratante:

I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

III)designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;

IV)comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2.Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1.A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 92, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações nos casos previstos no artigo 155 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1.A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Bom Princípio do Piauí (PI), 24 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO APOLINARIO COSTA MORAES:78017106300

Assinado de forma digital por FRANCISCO APOLINARIO COSTA MORAES:78017106300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, ou=39591908000152, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO APOLINARIO COSTA MORAES:78017106300
Dados: 2025.02.24 11:46:56 -03'00'

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALANA HORTENCIA DE ALMEIDA NEVES
Data: 24/02/2025 12:55:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALANA HORTÊNCIA DE ALMEIDA NEVES
DEKORATTO MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJ Nº 55.334.179/0001-05
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF Nº 012.996.xxx.66

Sávia de Souza Bezerra

CPF Nº 024.xxx.053.05

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0471C3F42C4BD42B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.194/0001-72
Av. Ceará, 735, Centro, CEP 64.225-000
E-mail: prefeiturabomprincipiopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 14.02.2025.02 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI) e a empresa 58.738.116 MARCO CARDOSO MACHADO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: 58.738.116 MARCO CARDOSO MACHADO.
CNPJ DO CONTRATADO: 58.738.116/0001-02.
OBJETO: FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Orçamento anual 2025, oriundos do Projeto/atividade: 04.122.0002.2005.0000; 04.122.0002.2009.0000; Elemento der Despesa: 3.3.90.39; Fr: 500;
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025.

FRANCISCO APOLINARIO COSTA MORAES:78017106300
Assinado de forma digital por FRANCISCO APOLINARIO COSTA MORAES:78017106300 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, ou=39591908000152, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO APOLINARIO COSTA MORAES:78017106300 Dados: 2025.02.24 12:11:21 -03'00'

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal

Id:01AB39037137D3EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.194/0001-72
Av. Ceará, 735, Centro, CEP 64.225-000
E-mail: prefeiturabomprincipiopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 24.02.2025.01 – PMBP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI) e a empresa DEKORATTO MOVEIS PLANEJADOS LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: DEKORATTO MOVEIS PLANEJADOS LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 55.334.179/0001-05.
OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA, PARA MOBILIAR OS AMBIENTES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).
VIGÊNCIA: 24/02/2025 a 24/02/2026
VALOR GLOBAL: R$ 112.976,50 (cento e doze mil, novecentos e setenta e seis reias e ciquenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Orçamento Municipal 2025 – MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, oriundos do Projeto /Atividade: 04.122.0002.2005.0000; 04.122.0002.2009.0000; Elemento de Despesa: 3.3.3039; Fr: 500;
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025.

FRANCISCO APOLINARIO COSTA MORAES:78017106300
Assinado de forma digital por FRANCISCO APOLINARIO COSTA MORAES:78017106300 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, ou=39591908000152, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO APOLINARIO COSTA MORAES:78017106300 Dados: 2025.02.24 11:48:14 -03'00'

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal

Id:13B5C0203139D3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.194/0001-72
Av. Ceará, 735, Centro, CEP 64.225-000
E-mail: prefeiturabomprincipiopi@gmail.com

EXTRATO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 001/2025 – FMBP-PI
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – FMBP-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000012/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA, PARA MOBILIAR OS AMBIENTES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).

Pregoeiro: Kelson Vieira
Data da Adjudicação: 21/02/2025
Data Homologação: 21/02/2025

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA, PARA MOBILIAR OS AMBIENTES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI)	N/C	N/C	1 SVC	R$ 112.976,50	R$ 112.976,50
VENCEDOR			DEKORATTO MOVEIS PLANEJADOS LTDA CNPJ Nº 55.334.179/0001-05			

OBSERVAÇÕES:
- A empresa é detentora de expectativa de direito de contratar com a Administração Pública e poderá ser convocada de acordo com cada necessidade administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento, conforme exigências do Edital, as quais ficam recepcionadas como se neste estivessem transcritas;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos à indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação, depois de ouvido o órgão gerenciador das despesas para efeito de controle das quantidades licitadas e controle das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto do certame conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR);
- O Extrato nº 001/2025 integra a Ata de Registro de Preços como se nela estivesse inscrito para todos os efeitos, ao teor do contido no Processo Administrativo nº **00000012/2025**.

CONTRATADA	DEKORATTO MOVEIS PLANEJADOS LTDA		
CNPJ	55.334.179/0001-05	CIDADE	PARNAÍBA - PI
ENDEREÇO	NA RUA MARIA CELESTE DE JESUS, Nº140, BAIRRO SÃO JUDAS TADEU	CEP	64206150
CONTATO	ALANA HORTÊNCIA DE ALMEIDA NEVES	CPF	XXX.034.743-XX

Id:01AB39037137D020

GOVERNO MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA

ADITIVO Nº 003 DE CONTRATO Nº 032.1/2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PI**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.574/0001-83, estabelecida na Rua Francisco Alves Mendes, Centro, Cocal de Telha - PI, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal, **KARYNE ARAGÃO CANSANÇAO**, residente e domiciliada nesta cidade de Cocal de Telha - PI, e de outro lado a empresa **ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Antônio Gregório Veras, nº 11166, Loja A, Bairro: Santo Antônio, CEP 64.032-050, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.746.723/0001-19, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, firmam este aditivo de contrato, que se regerá pelas regras da lei 8.666, de 21/06/93 e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 24.08.2022 o processo licitatório de nº 032/2022, Procedimento nº 004/2022, no qual ajustaram o registro de preços para fornecimento peças e serviços para a frota de veículos do município de Cocal De Telha – PI. vencedor dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, e 36.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula Décima Primeira (Vigência) passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

"O presente contrato terá a vigência estendida para 31 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025."

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cocal de Telha - PI, em 30 de dezembro de 2024.

Karyne Aragão Cansanção
Prefeita Municipal

Original Auto Pecas E Servicos Automotivos Ltda.
CNPJ: 35.746.723/0001-19

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____